DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **09 DE SETEMBRO DE 2025** | **Nº 3.549**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Governança

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIVISÃO DE EVENTOS OFICIAIS

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 04/SG/DRC/Divisão de Eventos Oficiais

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, por intermédio da Secretaria de Governança, **RESOLVE:**

1. Prorrogar até o dia 16 de setembro de 2025 o prazo para apresentação de propostas para participar da seleção de projetos para a promoção e realização do Carnaval de Rua de 2026 na Via Oeste, evento a ser realizado em 07, 08, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

2. **Alterar o Cronograma de Atividades** constante no item 6, subitem 6.1, do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	29/08/2025
Período de inscrição	01/09/2025 a 16/09/2025
Prazo limite para a avaliação dos projetos	17/09/2025
Publicação da Portaria	18/09/2025
Divulgação no Portal de Transparência	19/09/2025

São José dos Campos, 09 de setembro de 2025.

Carlos Lessa
Diretor de Relações Comunitárias

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:
FICA MULTADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAR O QUE SEGUE

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM

O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
I.I 80.0304.0029.0000 - CPF/CNPJ 414.344.448-50 - PROC 10407/2024.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 002/SGAF/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- FYDIGITAL LTDA, CNPJ 55.158.624/0001-23;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças